

Ofício Nº: 012/2021 - Limoeiro do Ajuru, 12 de Janeiro de 2021

Do: Senhor Anselmo Farias Damasceno
MD. Secretário Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru – Pará

Ao: Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru

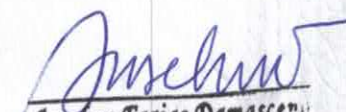


Senhor Prefeito,

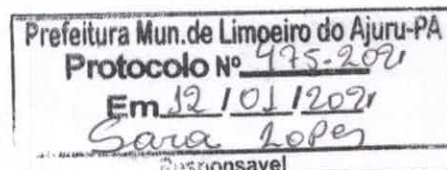
Em virtude do início dos trabalhos desta secretaria e necessidade de desenvolvermos nossas atividades e bom atendimento ao público, vimos através do presente solicitar de vossa senhoria que encaminhe para a comissão de licitação para que seja feito o processo licitatório para compra emergencial de combustíveis (Gasolina e óleo diesel), lubrificantes diversos e gás de cozinha, destinados as atividades desta Secretaria de Educação. Conforme relação I e II em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Anselmo Farias Damasceno
Sec. Mun. de Educação
Decreto: 005/2021



ANEXO I

Relação do quantitativo para aquisição de gás de cozinha destinados a atender esta secretaria e as escolas da rede municipal de Limoeiro do Ajuru, até 31/03/2021.

Nº	ESCOLAS	QUANTIDADE DE RECARGAS
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
2	UFPA	2
3	EMEF RAIMUNDO ALEXANDRINO	2
4	EMEF VILMA DE NAZARÉ	2
5	EMEF FRANCELINA B DA SILVA	2
6	EMEF ILHA PAUTINGA	1
7	EMEF BARÃO DO RIO BRANCO	1
8	EMEF TEREZINHA CAVALCANTE	1
9	EMEF VER ABELARDO LEÃO	4
10	EMEI PROFª ALICE IGREJA	3
11	CRECHE CANTINHO FELIZ	3
12	EMEF CORONEL NOVAES	3
13	EMEF RIO LIMOEIRO	1
14	EMEF KM 05	1
15	EMEF JOÃO PANTOJA GONÇALVES	2
16	EMEF MARIA PIEDADE	2
17	EMEF LÚCIO GOMES	1
18	EMEF SÃO RAIMUNDO	2
19	EMEF HERMANE PROGÊNIO	2
20	EMEF PROF GUILHERME BAÍA	3
21	EMEF LEONOR A. VASCONCELOS	2
22	EMEF MANOEL DE P. CAVALCANTE	2
23	EMEF TUCUMANDUBA DE BAIXO	1
24	EMEF FEITORIA	1
25	EMEF IGARAPÉ BAIANO	1
26	EMEF MARTINHO PINHEIRO	2
27	EMEF JACIRO PASTANA	2
28	EMEF GENUÍNO GOMES	1
29	EMEF MIGUEL PINHEIRO	1
30	EMEF MARCOS CORRÊA	1
31	EMEF DOMINGAS GOUVEIA	1
32	EMEF RAIMUNDO FARIAS	1
33	EMEF MARIA DA C LOPES DE BARROS	1
34	EMEF RAINEU COSTA	2
35	EMEF LUIZ COLOMBO	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

36	EMEF ADÉLIA GONÇALVES	1
37	EMEF REGINA DINIZ DA SILVA	1
38	EMEF MANOEL T RODRIGUES	2
39	EMEF ILHA CONCEIÇÃO	2
40	EMEF PARAISO DO MARITUBA	2
41	EMEF IGARAPÉ BITUBA	1
42	EMEF SÃO JOSÉ DO CUISTÓDIO	1
43	EMEF LIDUINA BARBOSA GAIA	1
44	EMEF VILA DO CARMO	4
45	EMEF ALICIO LEITÃO DO AMARAL	1
46	EMEF VILA CACAUAL'	2
47	EMEF ALACI PENA VIEIRA	2
48	EMEF SÃO VICENTE	1
49	EMEF VILA TERÊ	1
50	EMEF FURO COQUEIRO	2
TOTAL		84



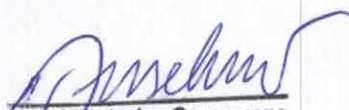


ANEXO II

Relação de combustíveis e lubrificantes diversos para aquisição emergencial, destinados a visitas junto as Escolas da rede de ensino municipal no interior deste município, até 31/03/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	Óleo diesel comum	LITROS	600
2	Gasolina comum	LITROS	1.500
3	Óleo lubrificante (02 tempos náutico 01 litro)	LITRO	5
4	Óleo lubrificante (04 tempos náutico 01 litro)	LITRO	5
5	Óleo lubrificante hidráulico 90 (01 litro)	LITRO	5

Atenciosamente.



Anselmo Farias Damasceno
Sec. Mun. de Educação
Decreto: 005/2021



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício SMS 031/ 2021

LIMOEIRO DO AJURU, 18 de Janeiro de 2021.

Ilm.Sr. MANOEL MARIO MENDES PANTOJA
MD. Gabinete do Prefeito.



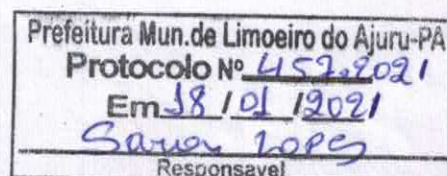
Assunto: Aquisição de combustível, derivados de petróleo e gás liquefeito.

Conforme solicitado, estamos encaminhando a V.S.a, o quantitativo dos itens abaixo, para o período de Janeiro a março do ano corrente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUATIDADE
01	GÁS DE COZINHA CARGA C/13 KG	GÁS DE COZINHA CARGA C/13 KG	132
02	GASOLINA COMUM (transp. marítimo e terrestre)	GASOLINA COMUM (transp. marítimo e terrestre)	12.320
03	OLÉO LUBRIFICANTE Nº O40	OLÉO LUBRIFICANTE Nº O40	45
04	OLEO LUBRIFICANTE Nº 40W	OLEO LUBRIFICANTE Nº 40W	45
05	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	4.700
06	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS	LITROS	90

Atenciosamente,

Edson F Marques
Sec. de Saúde
Dec: 006/2021-GP
Limoeiro do Ajuru-PA
Edson Farias Marque
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº 006/ 2021- GP/PMLA





Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo

CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09



OFÍCIO Nº 063/2021/SMAS

Limoeiro do Ajuru - PA, 20 de Janeiro de 2021.

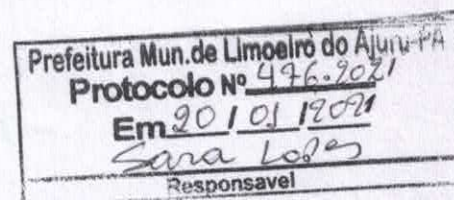
Da: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
Srª Pamila Rithelly Costa Pimentel.
Para o Gabinete do Prefeito Municipal-GP
Sr: Manoel Mario Mendes Pantoja.



Honrada em cumprimentá-lo, venho através deste expediente encaminhar a planilha em anexo com o quantitativo dos item para consumo mensal desta Secretaria de Assistência Social.

Estimo votos de apreço e consideração.

Pamila Rithelly Costa Pimentel
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal Nº07/2021 GP/PMLA





Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo

CNPJ 05.105.168/0001-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

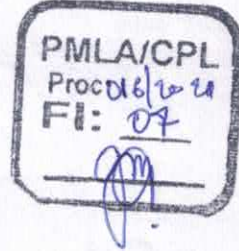
CNPJ 18.709.195/0001-09



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	1700	✓	
02	GÁS DE COZINHA	UNIDADE	9	✓	
03	GRAXA	KG	8	✓	
04	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 10W (BALDE COM 20 LITROS)	BALDE	2	✓	
05	LUBRIFICANTE (02TEMPO NAUTICO 01 LITRO)	LITRO	5	✓	
06	LUBRIFICANTE (4 TEMPO NAUTICO 01 LITRO)	LITRO	5	✓	
07	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 90 (01 LITRO)	LITRO	5	✓	
08	OLEO DIESEL S10	LITRO	850	✓	
09	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	450	✓	
10	OLEO LUBRIFICANTE N40 (BALDE 20 LITROS)	BALDE	1	✓	
11	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO (500 ML)	ML	5	✓	

Pamela Rithelly Costa Pimentel
Pamela Rithelly Costa Pimentel

Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal Nº 07/2021 GP/PMLA



Ofício SMT 001/2021

Limoeiro do Ajuru, 21 de janeiro de 2021

Sr. Helder Fonseca Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

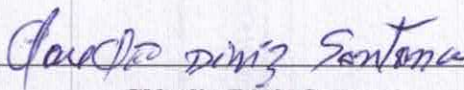


Assunto: Solicitação de compra de combustíveis

Estamos enviando conforme a relação abaixo, a relação de itens e quantitativos para compra de combustíveis destinados a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Transporte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	Litros	6.000
02	OLEO DIESEL	Litros	10.000
03	OLEO LUBRIFICANTE, BALDE COM 20 LITROS	Balde	10

Atenciosamente,



Cláudio Diniz Santana
Secretário Municipal de Transporte

Memo Nº 036/2021-SEMAD.

Limoeiro do Ajuru (PA), 25 de janeiro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Sr. Helder Fonseca Figueiredo

Para: Exmo. Prefeito municipal

Sr. João Barbosa Moreira



Dadas as circunstâncias da atual realidade social em que se encontra o município de Limoeiro do Ajuru, é de suma importância no âmbito da esfera pública a **aquisição de combustíveis diversos (gasolina comum, óleo diesel automotivo S-10 e marítimo), lubrificantes diversos, derivados de petróleo (graxa) e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, para atender as necessidades emergenciais da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Limoeiro do Ajuru/PA.**

Desta feita, é imprescindível a realização de contratação de empresa para aquisição com a máxima emergência de combustíveis diversos (gasolina comum, óleo diesel automotivo S-10 e marítimo), lubrificantes diversos, derivados de petróleo (graxa) e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, principalmente nesse momento de pandemia onde está aumentando os casos suspeitos infectados pelo novo coronavírus, fazendo necessária e extremamente urgente a compra dos bens solicitados.

Segundo o mapa de apuração de preço é vantajoso a contratação da empresa **R C MAGNO NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - CNPJ: 08.237.633/0001-20**, valor total de R\$ 775.821,00 (Setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais), conforme constamos durante o levantamento de preços, além do mais, e segundo o setor de contabilidade, possuímos disponibilidade financeira e orçamentária para a aquisição dos produtos em questão. Com a pesquisa de mercado, aliada a existência de dotação orçamentária, restam suficientes as informações necessárias à deliberação quanto à conveniência e oportunidade da contratação. No entanto, ao analisarmos o mapa de apuração, é visível que esse valor está muito alto para ser consumido durante o período de 03

(três) meses, então, entramos em contato com as secretarias solicitantes e acordamos reduzir o custo com combustíveis, dessa forma retiramos e reduzimos o quantitativo de itens solicitados pelas secretarias. Então fechamos um valor Global de **R\$ 372.195,55 (trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** demonstrado no Termo de referência em anexo.

Dessa forma, ante a situação encontrada e a evidente intenção desta administração em atuar segundo os ditames legais, na ocasião pedimos **autorização para abertura de procedimento administrativo**, bem como sugerimos a contratação emergencial da empresa **R C MAGNO NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**. Em anexo seguem as solicitações das Secretarias com as devidas informações, juntamente com o Termo de Referência, mapa de apuração e justificativa de preços realizada, no qual fica esta secretaria a disposição para os devidos esclarecimentos, caso julgar necessário.

Atenciosamente,



Helder Fonseca Figueiredo
Secretário de Administração
Portaria nº 004/2021.

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO:

1.1. A presente solicitação tem por objetivo a **aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel marítimo), óleo para motores diesel 15W40 e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, para atender as necessidades emergenciais da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Limoeiro do Ajuru/PA.**

1.2. Descrição do objeto:

1.2.1. Solicitação da Prefeitura, Secretarias e Fundos



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quantidade solicitada			QUANT. TOTAL
			PMLA	SMS	FMAS	
1	GASOLINA COMUM	LITRO	21.999	18.495	2.930	43.424
2	OLEO DIESEL MARITIMO	LITRO	7095	2.030	470	9.595
3	OLEO PARA MOTORES DIESEL 15W 40	LITRO	190	25	20	235
4	GAS DE COZINHA	RECARGAS	341	97	50	488

1.2.2. Objeto consolidado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	43.424	R\$ 6,20	269.228,80
2	OLEO DIESEL MARITIMO	LITRO	9.595	R\$ 5,20	49.894,00
3	OLEO PARA MOTORES DIESEL 15W 40	LITRO	235	R\$ 25,45	5.980,75
4	GAS DE COZINHA	RECARGA	488	R\$ 96,50	47.092,00
			VALOR TOTAL R\$		372.195,55

2- JUSTIFICATIVA

É imprescindível a realização de contratação de empresa para a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel marítimo), óleo para motores diesel 15W40 e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, principalmente nesse momento de pandemia onde está aumentando os casos suspeitos infectados pelo novo coronavírus, fazendo necessária e extremamente urgente a compra dos bens solicitados, além do mais, a contratação objetiva atender

a demanda da Secretaria Municipal de assistência Social, onde a mesma manifesta interesse na urgente aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar o atendimento dos serviços socioassistenciais, garantindo as condições mínimas de trabalho à população. Além de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades socioassistenciais: CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.

Por sua vez a Secretaria Municipal de Saúde em atenção as necessidades cotidianas, também manifesta interesse urgente da aquisição visando atender as ambulâncias, veículos utilizados pelos usuários que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), além de atender as demandas de ações na zona rural da qual necessita de voadeiras e lanchas.

A Secretaria Municipal de Administração obedecendo as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na referida aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar o atendimento dos serviços públicos essenciais, garantindo as condições mínimas de trabalho a gestão municipal, principalmente no que tange as atribuições da Secretaria de Transporte e Obras no que se refere a coleta de lixo doméstico, desobstrução de vias, manutenção de ramais e vicinais, retirada de entulhos, etc

3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:

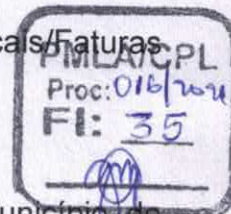
- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo

Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente



5- DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município de Limoeiro do Ajuru/PA, de forma parcelada e de acordo com a demanda solicitadas pela Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social;

5.2. Correrão à conta do contratado, os custos da entrega necessários ao atendimento da presente aquisição, bem como todos os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o mesmo;

5.4. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pela entrega dos produtos, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos e empregados causarem por dolo ou culpa à contratante. Bem como, assumir a responsabilidade por quaisquer ônus causados.

6- PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação da entrega dos produtos, momento no qual a nota fiscal será atestada pelos Secretários das secretarias solicitantes;

6.2. Para efeito de pagamento, cada nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (INSS) e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

6.3. As notas fiscais não poderão ser emitidas aos fins de semana ou feriados. As notas emitidas aos fins de semana serão devolvidas.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão a conta dos seguintes recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

02.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.005.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3390.30.00 - Material de Consumo

02.04 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.017.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3390.30.00 - Material de Consumo

02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0008.2.034.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3390.30.00 - Material de Consumo

02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

18.542.0008.2.037.0000 Manutenção da Limpeza Pública

3390.30.00 - Material de Consumo



02.09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

18.122.0010.2.044.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídrico 3390.30.00 - Material de Consumo

02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.122.0011.2.049.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

3390.30.00 - Material de Consumo

02.13 Secretaria Municipal de Transporte

26.122.0008.2.060.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte

3390.30.00 - Material de Consumo

02.15 Secretaria Municipal de Educação

12.122.0006.2.068.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3390.30.00 - Material de Consumo

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU

03.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0004.2.116.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3390.30.00 - Material de Consumo

4 Fundo de Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru

04.01 Fundo de Municipal de Saúde

10.122.0005.2.149.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390.30.00 - Material de Consumo

8- SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

- a) Por dia em que exceder o prazo de entrega dos materiais 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.
- b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:
 - b.1) Os produtos não forem entregues no prazo definido neste contrato.
 - b.2) Não entregar exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU.
 - b.3) Informar inexatamente ao PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, sobre o andamento da entrega dos materiais contratados.
 - b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU.

9- VIGÊNCIA

9.1. O presente Contrato vigorará de sua assinatura até **31 de maio de 2021**, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

9.2. Os produtos serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores contratados, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

9.3. Entende-se por "imediatamente", até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

9.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada exclusivamente na sede do município de Limoeiro do Ajuru, de forma parcelada e em conformidade com a demanda das Ordens de Compra emitidas pela Prefeitura e Fundos Municipais.

10- FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. A fiscalização e o controle da execução na entrega dos produtos caberá ao Fiscal do Contrato, que será designado por cada secretaria.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para eventual contratação, o contrato será subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de LIMOEIRO DO AJURU, como o único capaz de

dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Limoeiro do Ajuru-PA, 25 de janeiro de 2021



Helder Fonseca Figueiredo
Secretário de Administração
Portaria nº 004/2021.

